



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba (17/10)

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**  
(Autoria do Ver. Nelson Laturrague)

Aut. Nº	152/2002
P.L. Nº	147/2002
Publ.:	01/11/2002

“Denomina Heitor Zocolan o  
logradouro público que especifica.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Heitor Zocolan** o  
Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Sevilha.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de  
2002.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

9